

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

N.º 01/2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE JANEIRO/2021

(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 27 de janeiro de 2021



Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

João Germano Rosinke

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rafael Bezerra Scarselli



<u>Índice</u>

Portaria 67	04
Portaria 68	04
Portaria 69	05
Portaria 70	06
Portaria 71	06
Portaria 80	07
Portaria 82	07
Portaria 83	08
Portaria 84	09
Portaria 85	09
Portaria 86	10
Portaria 103	10



PORTARIAS

PORTARIA 67/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, considerando o Processo n° 23188.002061.2020-18 e o Despacho n. 7/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 1992, de 25/09/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 12/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.002061.2020-18, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1992/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 68/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23188.003474.2019-86 e o Despacho n. 01/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 2850 de 13/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 17/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.003474.2019-86, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;



II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2850/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 69/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.003923.2019-86 e o Despacho n. 6/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Designar o (a) servidor (a) Auguto Cézar D'Arruda, matrícula SIAPE nº 1655036, em substituição ao (à) servidor (a) Leila Cimone Teodoro Alves, matrícula SIAPE n° 1669680, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora designada pela portaria n° 349/2020;
- II Reconduzir os demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 349, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04/2020, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.003923.2019-86, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- III A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 349/2020;
 - V Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT



PORTARIA 70/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23190.032716.2017-38 e o Despacho n. 8/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 3025, de 11/12/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 11/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23190.032716.2017-38, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 3025/2018 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 71/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U de 12/04/2017, seção 2, página 1, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 08 de 19 de março de 2020, e considerando o Processo nº 23188.002699.2020-59 e o Despacho nº 5/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar Sumária (IPS) visando apurar os fatos constantes do processo nº 23188.002699.2020-59, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Michelle Eiko Hayakawa - Matrícula SIAPE 1544953 Fernanda Kelly Parada Souza dos Santos - Matrícula SIAPE 2182113



II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 80/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.002226.2018-37 e o Despacho n. 10/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 332, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 04/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.002226.2018-37, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 332/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 82/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23192.000221.2020-25 e o Despacho n. 12/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.





- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2151, de 21/10/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 13/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23192.000221.2020-25, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2151/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 83/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U de 12/04/2017, seção 2, página 1, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.002268.2020-92 e o Despacho nº 14/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, abaixo relacionado, para constituir Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº 23188.002268.2020-92, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729

- II Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.
 - III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT





PORTARIA 84/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.016510.2017-18, e o Despacho n. 15/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2.661, de 16/10/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 15/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.016510.2017-18, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1556/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 85/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23192.000483.2020-90, e o Despacho n. 13/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1983, de 24/09/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 12/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23192.000483.2020-90, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1983/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 86/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.036416.2017-77 e o Despacho n. 11/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Designar o (a) servidor (a) Paulo Roger Roseno Dias, matrícula SIAPE nº 1807729, em substituição ao (à) servidor (a) Chalani Kinthia de Freitas, matrícula SIAPE n° 1807715, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora designada pela portaria n° 2.898/2018;
- II Reconduzir os demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2.898, de 05/12/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 11/2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.036416.2017-77, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- III A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.898/2018;
 - V Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 103/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23196.000799.2020-41 e o Despacho n. 17/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo n°. 23196.000799.2020-41, em face do servidor matrícula SIAPE N° 1552185, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 18077029 Fernanda Kelly Parada Souza dos Santos - Matrícula SIAPE nº 2182113 Cleiton Pereira Alves - Matrícula SIAPE nº 2318726

- II Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

